



# Diário Oficial

Edição nº 1793

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 15.144, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 007/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando 003/2023 do Abrigo Nélio Steigleder juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

#### Resolve:

**Art. 1º.** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023, a fim de apurar o que consta no Memorando 003/2023 do Abrigo Nélio Steigleder.

**Art. 2º.** Outrossim, designa os Servidores Municipais **DEISE GOMES DOS SANTOS** (Bibliotecária - matrícula nº 5036), **JULIE VIST** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), **ANDRESSA DE LIMA LOPES** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5110) e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

**Evandro Agiz Heberle,**  
Prefeito Municipal.

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### Inexigibilidade nº 23/2023

**FILIPE ALMEIDA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata nº 12/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **INEXIGIBILIDADE** para o seguinte item:

**Objeto:** Aquisição de uma (01) inscrição no Evento Gramado Summit, nos dias 12,13 e 14 de abril de 2023, no CENTRO DE FEIRAS SERRA PARK, localizado na rua Henrique Belotto, bairro Três Pinheiros, em Gramado/RS. Um encontro global entre startups, empresas, investidores, onde o inscrito assiste à palestras sobre economia, empreendedorismo, sustentabilidade, investimentos, etc. Considerado um ponto de encontro global do ecossistema de inovação. O gabinete será representado pelo vereador Diogo Andriago Ferreira de Lima.

**Valor unitário:** O valor da inscrição do curso é de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

**Valor total:** O valor da inscrição do curso é de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

**Empresa:** Gramado Summit Eventos de Inovação LTDA, cujo CNPJ é 10.770.168/0001-30, com endereço na Rua Garibaldi, 308 sala 303, centro de Gramado – RS, cep: 95670-000.

**Embasamento legal:** O Procurador Legislativo opinou pela Inexigibilidade com fundamento no Art. 72c/c Art. 74 I, promotor exclusivo do evento, ambos da Lei 14.133/21.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores